

DECRETO N° 232/2026, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO EXCEPCIONAL DA REALIZAÇÃO DA FEIRA POPULAR DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2026 - 1º TURNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS**, Sr. **RONIVON TEODORO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a realização do **1º Turno das Eleições Gerais de 2026**, previsto para o dia **04 de outubro de 2026 (domingo)**;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada organização e o regular funcionamento dos serviços e espaços públicos municipais durante o período eleitoral;

CONSIDERANDO que a Feira Popular constitui importante atividade econômica, social e cultural do Município de Augustinópolis, especialmente para os feirantes, produtores, comerciantes e consumidores que dela participam;

CONSIDERANDO a conveniência de compatibilizar a realização da Feira Popular com a movimentação e a utilização dos espaços públicos decorrentes do processo eleitoral, evitando eventuais conflitos de logística, circulação e organização;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **antecipada, excepcionalmente**, a realização da **Feira Popular do Município de Augustinópolis/TO**, que ocorreria no domingo, **04 de outubro de 2026**, para o sábado, **03 de outubro de 2026**.

Art. 2º A antecipação de que trata o art. 1º deste Decreto aplica-se exclusivamente à edição da Feira Popular correspondente ao período das eleições de 2026, não alterando, de forma permanente, o calendário ordinário de realização da feira.

Art. 3º Ficam os órgãos e setores competentes da Administração Pública Municipal autorizados a adotar as providências necessárias à organização, fiscalização, limpeza, segurança, ordenamento do trânsito e demais serviços relacionados à realização da Feira Popular na data estabelecida neste Decreto.

Art. 4º Os feirantes, comerciantes, produtores e demais participantes da Feira Popular deverão ser comunicados acerca da alteração excepcional da data, cabendo aos órgãos municipais competentes promover a devida divulgação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS,
ESTADO DO TOCANTINS, aos 02 dias do mês de outubro de 2026.



RONIVON TEODORO DA SILVA
-Prefeito Municipal-